



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO - BA

SEGUNDA-FEIRA – 08 DE ABRIL DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 43

Edição eletrônica disponível no site www.pmlamarao.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO PÚBLICA:

- **LEI Nº 468/2024:** FICA INSTITUÍDA NOMENCLATURA PARA O HOSPITAL SITUADA NA RUA DO CAMPO, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, QUE PASSARÁ A DENOMINAR-SE HOSPITAL MUNICIPAL DE LAMARÃO CATHARINA MARIA DOS REIS (CONHECIDA COMO MÃE CATHARINA).

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Maria Luzineide Costa Silva de Araújo
- Rua do Caseb, S/N, Centro – Lamarão - BA
- Tel: 75 3688-2368



LEI Nº 468, DE 26 DE MARÇO DE 2024

“INSTITUI NOMENCLATURA DO HOSPITAL MUNICIPAL DA SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMARÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída nomenclatura para o Hospital situada na Rua do Campo, na sede deste município, que passará a denominar-se Hospital Municipal de Lamarão Catharina Maria dos Reis (conhecida como Mãe Catharina).

Art. 2º- Caberá ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a confecção de placa e/ou pintura do nome da homenageada no referido hospital, em lugar visível, a fim de dá conhecimento a todos os cidadãos.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal deverá através de ofício, informar a todos os órgãos, repartições e entidades sobre a instituição da denominação do referido hospital.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAMARÃO, Estado da Bahia, em 08 de março de 2024.

Maria Luzineide Costa Silva de Araújo
Prefeita Municipal